



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de brita nº 1 para manutenção dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras .

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
BRITA Nº 1	m³	600

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Processo com a finalidade de aquisição de brita nº 1, material utilizado para manutenção dos serviços de saneamento realizados pela Secretaria Municipal de Obras, como confecção de tampas de bueiros e confecção de meios-fios, concretagem de caixas de esgoto e reparos em geral que necessitam desse material.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Obras

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

() Atestado de capacidade técnico-operacional.

() Atestado de capacidade técnico-profissional.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

() Alvará sanitário.

() Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

() Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

() Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

(x) Outras exigências de qualificação técnica:

Licença de Operação emitida por Órgão Ambiental competente, própria e

vigente para extração e beneficiamento de minérios, quando a licitante for a própria mineradora.

b) Licença de Operação emitida por Órgão Ambiental competente, em vigência, para extração e beneficiamento de minérios acompanhada de Declaração da empresa detentora desta LO, de que a empresa licitante está



autorizada a comercializar o objeto da presente Licença, quando a licitante não for a empresa mineradora.

c) Registro de licença emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) referente à extração e beneficiamento de minérios, quando a licitante for a própria mineradora.

d) Registro de licença emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) referente à extração e beneficiamento de minérios acompanhado de Declaração da empresa detentora deste Registro, de que a empresa licitante está autorizada a comercializar o objeto do presente Registro, quando a licitante não for a empresa mineradora.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega:

Até 30 dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de execução/entrega:

A entrega do objeto se dará em sua totalidade no local e hora informada no item 5.3.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Parque de máquinas - Secretaria de Obras, Rua Lourival de Sá de Bastos S/N - Bairro Boa Vista, 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 – de segunda-feira a sexta-feira.

5.4 Bens perecíveis:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Obras

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 1 ano a contar da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
Cargo: Secretário de Obras e Saneamento
Matrícula: 5903-0



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Obras

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza

Cargo: Mecânico

Matrícula: 4723-6

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias

Prazo de pagamento: Pagamento em até 45 dias após apresentação da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
Secretaria de Obras	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	339030240000	22944

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 81.846,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Obras

Telefone institucional: 3731-7526

11. Informações adicionais

Valdir Gonçalves dos Santos
Secretário de Obras e Saneamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B45-79C1-B552-D3CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS (CPF 281.XXX.XXX-87) em 06/09/2024 14:21:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/0B45-79C1-B552-D3CF>